A C Ó R D Ã O

TC-000442.989.25-7
Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.
Concessionária: Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.
Objeto: Concessão onerosa do Corredor Marechal Rondon Oeste constituído pela SP-300 Rodovia Marechal Rondon do km 336+500 (entroncamento com a SP-225) em Bauru ao km 667+630 em Castilho e acessos – Lote 19.
Responsável: Karla Bertocco Trindade (Diretora-Geral).
Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 06/05/13 a 05/05/14.
Advogados: Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Thainá de Paula Carvalho (OAB/SP nº 451.797), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Eduardo Lamonato Faggion (OAB/SP nº 262.991), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), Lohaine Milena Alexandre Zellerhoff (OAB/SP nº 415.031), Fernanda Bassi Gonçalves (OAB/SP nº 425.722), Rodrigo Sarmento Barata (OAB/SP nº 316.015), Rafael Haruo Rodrigues de Aguiar (OAB/SP nº 316.285) e outros.
Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Procuradora da Fazenda: Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.

TC-023208.989.22-8
Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.
Concessionária Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.
Objeto: Concessão onerosa do Corredor Marechal Rondon Oeste constituído pela SP-300 Rodovia Marechal Rondon do km 336+500 (entroncamento com a SP-225) em Bauru ao km 667+630 em Castilho e acessos – Lote 19.
Responsáveis: Karla Bertocco Andrade e Giovanni Pengue Filho (Diretores-Gerais).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DUQ7-GQ0R-7OE5-D1C2

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 06/05/14 a 05/05/15.
Advogados: Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Thainá de Paula Carvalho (OAB/SP nº 451.797), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Eduardo Lamonato Faggion (OAB/SP nº 262.991), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), Lohaine Milena Alexandre Zellerhoff (OAB/SP nº 415.031), Fernanda Bassi Gonçalves (OAB/SP nº 425.722), Rodrigo Sarmento Barata (OAB/SP nº 316.015), Rafael Haruo Rodrigues de Aguiar (OAB/SP nº 316.285) e outros.
Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Procuradora da Fazenda: Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.

TC-000444.989.25-5
Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.
Concessionária Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.
Objeto: Concessão onerosa do Corredor Marechal Rondon Oeste constituído pela SP-300 Rodovia Marechal Rondon do km 336+500 (entroncamento com a SP-225) em Bauru ao km 667+630 em Castilho e acessos – Lote 19.
Responsável: Giovanni Pengue Filho (Diretor-Geral).
Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 06/05/15 a 05/05/16.
Advogados: Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Thainá de Paula Carvalho (OAB/SP nº 451.797), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Eduardo Lamonato Faggion (OAB/SP nº 262.991), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), Lohaine Milena Alexandre Zellerhoff (OAB/SP nº 415.031), Fernanda Bassi Gonçalves (OAB/SP nº 425.722), Rodrigo Sarmento Barata (OAB/SP nº 316.015), Rafael Haruo Rodrigues de Aguiar (OAB/SP nº 316.285) e outros.
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Procurador da Fazenda: Carim José Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DUQ7-GQ0R-7OE5-D1C2

Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.

TC-000614.989.25-9
Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.
Concessionária: Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.
Objeto: Concessão onerosa do Corredor Marechal Rondon Oeste constituído pela SP-300 Rodovia Marechal Rondon do km 336+500 (entroncamento com a SP-225) em Bauru ao km 667+630 em Castilho e acessos – Lote 19.
Responsável: Giovanni Pengue Filho (Diretor-Geral).
Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 06/05/16 a 05/05/17.
Advogados: Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Thaina de Paula Carvalho (OAB/SP nº 451.797), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Eduardo Lamonato Faggion (OAB/SP nº 262.991), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), Lohaine Milena Alexandre Zellerhoff (OAB/SP nº 415.031), Fernanda Bassi Gonçalves (OAB/SP nº 425.722), Rodrigo Sarmento Barata (OAB/SP nº 316.015), Rafael Haruo Rodrigues de Aguiar (OAB/SP nº 316.285) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.

TC-000616.989.25-7
Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.
Concessionária: Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.
Objeto: Concessão onerosa do Corredor Marechal Rondon Oeste constituído pela SP-300 Rodovia Marechal Rondon do km 336+500 (entroncamento com a SP-225) em Bauru ao km 667+630 em Castilho e acessos – Lote 19.
Responsável: Giovanni Pengue Filho (Diretor-Geral).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DUQ7-GQ0R-7OE5-D1C2

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 06/05/17 a 05/05/18.
Advogados: Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Thainá de Paula Carvalho (OAB/SP nº 451.797), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Eduardo Lamonato Faggion (OAB/SP nº 262.991), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), Lohaine Milena Alexandre Zellerhoff (OAB/SP nº 415.031), Fernanda Bassi Gonçalves (OAB/SP nº 425.722), Rodrigo Sarmento Barata (OAB/SP nº 316.015), Rafael Haruo Rodrigues de Aguiar (OAB/SP nº 316.285) e outros.
Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.

MATÉRIA CONTRATUAL. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. OPERAÇÃO DE RODOVIA. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO. ATRASOS DE INVESTIMENTOS. FISCALIZAÇÃO CONTINUADA EM EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES. AUTOS PRÓPRIOS PENDENTES DE APRECIAÇÃO E JULGAMENTO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, conhecer dos Relatórios dos períodos em exame, relacionados ao contrato de concessão envolvendo a Artesp – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo e Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., recomendando à Origem que, doravante, evite reincidir nas falhas identificadas nestes processos, sob pena, inclusive, das sanções previstas na Lei Orgânica deste E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DUQ7-GQ0R-7OE5-D1C2

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DUQ7-GQ0R-7OE5-D1C2